



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

C. M. A. - TO
FLS. Nº 38

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020**

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assim dispõe o art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; grifo nosso.

OBJETO

Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Gráficos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás no exercício de 2020, para atender as necessidades desta Casa de Lei.

Ananás - TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

**SIRLENE PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DA CPL**

**MARCELO GONÇALVES LIRA
SECRETÁRIO DA CPL**

**FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA
MEMBRO DA CPL**